

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA Contratação de serviços de apresentação de show artístico do grupo musical "LANINHA SHOW", ao vivo em evento a ser realizado no dia 15 do mês julho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos no I Chitão "Sou Louco Por Ti" do Município de Trairi.

PROCESSO Nº 0507.001/2022-INEX

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, segundo autorização do Secretaria de Cultura, Sr. ANTONIO JUCELINO BARBOSA DOS SANTOS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de apresentação de show artístico do grupo musical "LANINHA SHOW", ao vivo em evento a ser realizado no dia 15 do mês julho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos no I Chitão "Sou Louco Por Ti" do Município de Trairi, diretamente com seu empresário a Empresa: LANINHA SHOW LTDA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação de serviços de apresentação de show artístico do grupo musical "LANINHA SHOW", ao vivo em evento a ser realizado no dia 15 do mês julho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos no I Chitão "Sou Louco Por Ti" do Município de Trairi, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a a artista LANINHA SHOW, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendas do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Trairi.

Trairi (CE), 05 de julho de 2022.

Alex da Costa

Presidente da Cómissão de Licitação